

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Institui no Município de Carlos Barbosa, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no município de Carlos Barbosa, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada a partir do dia 02 de abril, no qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial e o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º. A instituição da Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre ao transtorno do espectro do autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Parágrafo Único: Na Semana Municipal do Autismo, poderão participar das atividades, a Câmara de Vereadores, as Secretarias do Município, estabelecimentos de ensino e entidades que atendam ou trabalhem com pessoas portadoras do transtorno do espectro do autismo.

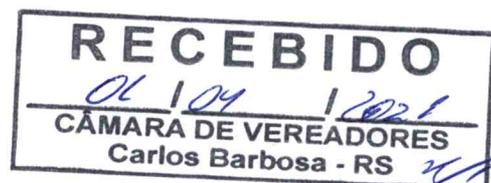
Art.4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 1º de abril de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa - RS.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Esta Indicação de Projeto de Lei propõe instituir, junto ao Calendário Oficial e ao Calendário de Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.

Muito se avançou em relação ao autismo. Atualmente, se sabe que afeta o processamento de informações no cérebro, alterando a forma como as células nervosas e suas sinapses se conectam e se organizam. Caracteriza-se pelo transtorno neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo.

Os sinais do autismo geralmente se desenvolvem de maneira gradual e algumas crianças alcançam o marco do desenvolvimento em ritmo normal e depois regridem. Recentemente, a ONU declarou que se acredita que cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo sejam portadoras do transtorno do espectro do autismo.

Esta proposta tem o objetivo de auxiliar a comunidade a ter esclarecimentos sobre o autismo, melhor divulgação a seu respeito, bem como a conscientização da população a seu respeito.

Assim sendo, pelas razões acima expostas, contamos com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei.



Lucilene Marchi
Vereadora proponente

Carlos Barbosa, 1º de abril de 2021.